

Lei n.º 1400 de 21 de Agosto de 1964

Dispõe sobre a desincorporação de bens de uso comum para reverter ao Patrimônio do Município, e autoriza a doação de um terreno.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica desafetado do domínio público, revertendo para o Patrimônio Municipal, um terreno de forma irregular, localizado à rua Joaquim Olavo de Carvalho, esquina da Avenida José Maurino, com a área superficial de 46,34 m², medindo 1 metro para a rua Joaquim Olavo de Carvalho, de um lado dividindo com a Avenida José Maurino, mede 21,60 metros, de outro dividindo com Francisco Illick, mede 32 metros, nos fundos dividindo com João Antonio Vieira, mede 3,30 metros.

Artigo 2.º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a doar esse terreno ao senhor Francisco Illick, condicionalmente, através de escritura pública.

§ único - O terreno ora doado deverá ser edificado murado, seguindo o alinhamento da Avenida José Maurino, dentro do prazo de 1 (hum) ano, e, se dentro desse prazo não exigência não for cumprida, o mesmo voltará a posse da Municipalidade, independentemente de qualquer formalidade.

Artigo 3.º - As despesas com a escritura de

doação, correrá por conta do donatário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix, em 21 de Agosto de 1964.

Benedictus José Dias

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 21 de Agosto de 1964.

Sebastião Manuel Furtunes
Secretário